

2º CADERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS – CONCORRÊNCIA Nº 011/2022

QUESTIONAMENTO

A fim de atender às parcelas de maior relevância indicadas no item 11.9.2 – Capacidade Técnico Profissional, pode-se indicar 02 (dois) responsáveis Técnicos e apresentar as CAT de ambos? **Resposta: Pode!**

Ou seja, precisa ser um único responsável com todas as Parcelas, ou podemos acumular a experiência de dois profissionais? **Resposta: Pode ser acumulada, conforme disposto no TR item 10-Capacitação Técnica:**

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT **de seu(s) responsável(s) técnico(s)** e da empresa licitante dos serviços licitados de maior relevância, conforme relação apresentado no Quadro I - Atestação

Em 27/07/2022
COPEL